



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quinta – Feira, 13 de março de 2025

Ano 6 | Edição nº 956

Página 1 de 6

Sumário

PODER EXECUTIVO	2
PORTARIAS	2
EDITAIS	4
PODER LEGISLATIVO	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Espírito Santo do Turvo – SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Espírito Santo do Turvo – SP, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

CNPJ 57.264.509/0001-69

Rua Acácio Trindade de Melo, 1-02

Telefone: (14) 3375-9500

Site: www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo

CNPJ 57.264.533/0001-06

Avenida João Dias Junior, 1-08 Telefone: (14) 3375-1200



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quinta – Feira, 13 de março de 2025

Ano 6 | Edição nº 956

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 5361 DE 12 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO A PEDIDO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CONTRATADO PARA O EMPREGO PERMANENTE DE PROFESSOR ESCOLAR DE REFORÇO/PROJETOS EDUCACIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º-Fica DEMITIDO A PEDIDO, a partir de 21 de fevereiro de 2025, a Sra. **ISABEL MONIQUE MENEGHEL MARTINS**, RG: 49.686.427-0; CPF: 425.935.178-83, contratada em 13 de fevereiro de 2023, para o **EMPREGO PERMANENTE DE PROFESSOR ESCOLAR DE REFORÇO/PROJETOS EDUCACIONAIS**.

Artigo 2º - O demissionário deverá assinar o respectivo Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, para fins de HOMOLOGAÇÃO, se for o caso, sob as penas da Lei vigente.

Artigo 3º -O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para a regularização da presente exoneração e as dela decorrentes.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao o dia 21 de fevereiro de 2025.

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 12 de março de 2025.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quinta – Feira, 13 de março de 2025

Ano 6 | Edição nº 956

Página 3 de 6

PORTARIA Nº 5362 DE 12 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CONTRATADO PARA O EMPREGO PERMANENTE DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º-Fica DEMITIDO POR Aposentadoria por tempo de contribuição, a partir de 07 de março de 2025, a Sra. **AGUINELTA SOUZA SANTOS**, RG: 18.346.535-5, CPF: 075.101.388-92, contratado em 02 de julho de 2010, para o **EMPREGO PERMANENTE DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO**.

Artigo 2º - O demissionário deverá assinar o respectivo Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, para fins de HOMOLOGAÇÃO, se for o caso, sob as penas da Lei vigente.

Artigo 3º -O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para a regularização da presente exoneração e as dela decorrentes.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de março de 2025.

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 12 de março de 2025.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quinta – Feira, 13 de março de 2025

Ano 6 | Edição nº 956

Página 4 de 6

EDITAIS

EDITAL Nº. 03/2025

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 003/2025

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025, abaixo relacionado, obedecida a ordem de classificação, para **CONTRATAÇÃO** nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, para escolha do emprego temporário abaixo relacionado:

ASSISTENTE ESPORTIVO

Classificação	Nome	RG
4º	PEDRO RAFAEL DE OLIVEIRA	59.458.969-1
5º	MATEUS HENRIQUE FONTANA CERQUEIRA	60.521.564-9

Os candidatos convocados deverão apresentar-se na sede da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo-SP, situada a Rua Acácio Trindade de Melo, nº 1-02, centro, na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, **no dia 13 de Março de 2025, às 10h00 horas, no Departamento de Recursos Humanos**, com toda a documentação referente aos requisitos mínimos para o emprego do candidato, documentos pessoais e demais documentos exigidos pela CLT, cumprindo integralmente as disposições do EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº. 003/2025, para firmar compromisso de aceitação do emprego temporário de ASSISTENTE ESPORTIVO, e contratação no regime CLT, obedecida as disposições da Lei Municipal 272/2006 e demais legislações vigentes. **O não comparecimento ou não apresentação dos Documentos legais na data, horário e local acima mencionado, implicará na desistência da contratação e perda de todos os direitos decorrentes do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2025 e deste Edital.**

Espírito Santo do Turvo, 12 de março de 2025.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quinta – Feira, 13 de março de 2025

Ano 6 | Edição nº 956

Página 5 de 6

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ 57.264.533/0001-06
Espírito Santo do Turvo – SP

LEI ORDINÁRIA Nº 1085 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a inclusão de Ação ao Plano Plurianual, inclusão de Ação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

A Mesa da Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sua Presidente, Vereadora Ana Paula Gabriel Pereira Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Altera o Plano Plurianual 2022-2025- Lei Ordinária Municipal nº 932 de 29/09/2021. Fica incluído no Programa 01.031.0001.2.001- Manutenção do Poder Legislativo a dotação orçamentária 3.3.90.08.11.00- Outros Benefícios Assistenciais – Auxílio Saúde, passando a constar nos anexos I e III da Lei Municipal 932/2021 para o exercício 2025.

Artigo 2º- Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Ordinária Municipal Nº 1058 de 27/06/2024. Fica incluído no Programa 01.031.0001.2.001- Manutenção do Poder Legislativo a dotação orçamentária 3.3.90.08.11.00- Outros Benefícios Assistenciais – Auxílio Saúde, passando a constar nos anexos V e VI da Lei Municipal 1058/2024.

Artigo 3º- Fica o Poder Legislativo Municipal, de acordo com a Lei Municipal Nº 1072/2024-LOA, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial (por transferência de recursos dentro da mesma categoria de programação no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária em vigor:
Programa 01.031.0001.2.001- Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.08.11.00- Outros Benefícios Assistenciais – Auxílio Saúde

Parágrafo Único- As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Especial no valor de R\$22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais), serão suportadas por anulação (por transferência de recursos dentro da mesma categoria de programação) da seguinte dotação do Orçamento Vigente:
Programa 01.031.0001.2.001- Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.48.00- Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física R\$ 22.500,00

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Espírito Santo do Turvo, 07 de março de 2025.


ANA PAULA GABRIEL PEREIRA
Presidente da Câmara

Registrada no Livro 2, às folhas 23, em 07 de março de 2025.

Assinatura: _____

Publicada no DOM Ano _____ Edição _____ Data _____ /03/2025 folhas _____

Avenida João Dias Junior – 1-08 -Centro- Fone/Fax 14 375-1200 – CEP 18.935-009 - Espírito Santo do Turvo
Email: secretaria@espiritosantodoturvo.sp.leg.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal n° 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quinta – Feira, 13 de março de 2025

Ano 6 | Edição n° 956

Página 6 de 6

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO – SP

Prefeito Municipal: Gilberto Nascimento Bertolino

Endereço: Rua Acácio Trindade de Melo, 1-02

Centro – CEP 18935-017

Fone: (14) 3375-9500